PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REUNIÃO nº 05/2015

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na av. Borges de Medeiros, 456, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência: Altemar Toson da Costa, Reni Borba e Alexandre Paes de Souza, a Diretora do FAPS, Roseli Maria da Silva Argenti Pereira Camargo, o Gestor de Investimentos do FAPS, Diego de Oliveira Ferreira, o responsável pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura, Ilton Sidnei de Borba, e o Secretário Municipal da Administração Reginaldo Coelho da Silveira, para fins de tratar do assunto em pauta: licenças para tratamento de saúde e aposentadorias por invalidez. Iniciada a reunião, a diretora do FAPS informou que em torno de 15% das aposentadorias pagas pelo fundo de previdência, são concedidas pelo motivo de invalidez. O Secretário da Administração Reginaldo apresentou também uma relação de servidores que estão em licença saúde, destacando que muitos destes estão nessa situação há meses, e até anos, sem interrupção. O Secretário alega que a Administração Municipal conseguiu readaptar alguns servidores que constantemente estavam de licença saúde para outros cargos, e que tentou a contratação por processo seletivo de profissional especialista em medicina do trabalho, mas não houve inscrição de nenhum candidato. Foram discutidos alguns casos isolados de licença saúde e de exames admissionais. Sugeriu-se a revisão do dispositivo que permite o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores em licença saúde e que sejam realizados exames admissionais específicos para determinados cargos. O conselheiro Altemar Toson da Costa aproveitou para apresentar a idéia discutida na reunião anterior, da implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e sugeriu a realização de processo de licitação para contratação de empresa especializada. Já o conselheiro Reni Borba discordou que a implantação do PCMSO tenha que ser realizada por contratação de empresa. Para o conselheiro, o ideal seria realizar concurso público para nomeação de servidores especializados em medicina do trabalho, como: médicos, enfermeiros e técnicos em segurança do trabalho, criando assim uma equipe que seria responsável por implantar e executar o programa, e alega que existe a possibilidade de esvaziamento do programa com o fim do contrato com uma empresa. Houve breve debate sobre os custos, benefícios e tempo de retorno entre os modelos, mas se chegou ao consenso que num primeiro momento se levante os custos para contratação de empresa especializada, também projetando a criação de uma equipe efetiva a médio e longo prazo. O gestor de investimentos do FAPS apresentou os custos com licença saúde pagos pelo fundo de previdência durante o ano de 2014 e que somou R$ 716.198,74 (setecentos e dezesseis mil, cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). O presidente do Conselho, Alexandre Paes de Souza, ressaltou que o custo com a implantação de medidas para redução das licenças saúdes será refletido na redução de despesas do FAPS, e conseqüentemente na alíquota de repasse das contribuições previdenciárias. O Secretário da Administração sugeriu a elaboração de plano de ação para executar as sugestões propostas, o quanto antes e de modo factível. Foi decido que a direção do FAPS irá pesquisar junto a DPM se há algum Município que tenha implantado programas ou ações semelhantes. Foi agenda a próxima reunião num prazo de quinze dias para apresentação de dados e informações que permitam iniciar a elaboração do plano. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que será assinada por mim, Diego de Oliveira Ferreira, e pelos demais presentes.